

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), e licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 580, de 17 de setembro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **ANILTON DE JESUS CHAGAS**, pedreiro, matrícula nº 11217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 210 (duzentos e dez) dias corridos, entre 10/05/2024 e 05/12/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2017 até 09/05/2018, de 10/05/2018 até 09/05/2019, de 10/05/2019 até 09/05/2020, de 10/05/2020 até 09/05/2021, de 10/05/2021 até 09/05/2022, de 10/05/2022 até 09/05/2023 e de 10/05/2023 até 09/05/2024.

**Art. 2º** Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **ANILTON DE JESUS CHAGAS**, pedreiro, matrícula nº 11217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 12 (doze) meses, entre 06/12/2024 e 05/12/2025 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2004 até 09/05/2009, de 10/05/2009 até 09/05/2014, de 10/05/2014 até 09/05/2019 e de 10/05/2019 até 09/05/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
133B8BDD6D181DBBF2D58D95B63F625C

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso II, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA**, professora, matrícula nº 11021, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 10/05/2024 e 08/06/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2021 até 14/03/2022.

**Art. 2º** Retificar os períodos aquisitivos das férias anuais remuneradas constantes nas seguintes Portarias:

**I** - Portaria Individual, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2022 (Ano XIV, Edição nº 01724, Caderno 1, Página 007), onde se lê “de 14/03/2020 até 15/03/2021”, leia-se “de 15/03/2019 até 14/03/2020”;

**II** - Portaria Individual, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2023 (Ano XV, Edição nº 02010, Caderno 1, Página 003), onde se lê “de 15/03/2018 até 15/03/2019”, leia-se “de 15/03/2020 até 14/03/2021”.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.



**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS a VICE DIREITORA Sra. MAGNA BATISTA SAMPAIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 10/05/2024 e 08/06/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2021 até 15/03/2022** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 10 de maio de 2024.

  
José Alves da Cruz  
Prefeito Municipal

  
Iranildo Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), e licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 580, de 17 de setembro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11224, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 10/05/2024 e 07/08/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2019 até 31/05/2020, de 01/06/2020 até 31/05/2021 e de 01/06/2021 até 31/05/2022.

**Art. 2º** Retificar o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade constante na Portaria Individual, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 7 de junho de 2021 (Ano XIII, Edição nº 01505, Caderno 1, Página 008), para onde se lê “de 29/05/2016 a 28/05/2021”, leia-se “de 29/05/2011 até 28/05/2016”.

**Art. 3º** Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11224, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 08/08/2024 e 05/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 29/05/2016 até 28/05/2021.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**